CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
* * *

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

"Altera a redação art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista"

(autor – Vereador Raimundo Rui - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Altera o art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista que passará a ter a seguinte redação:

Art. 178 – Os substitutivos, emendas, subemendas, aos projetos serão recebidos pela Mesa e deliberados mesmo quando a proposição estiver sendo discutida em Plenário através de sua regular tramitação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (21.08.2018).